

DECRETO Nº. 14.039/10  
DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

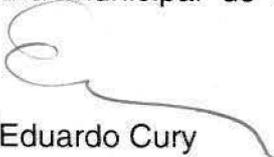
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339093	Indenizações e Restituições	1.200.000,00

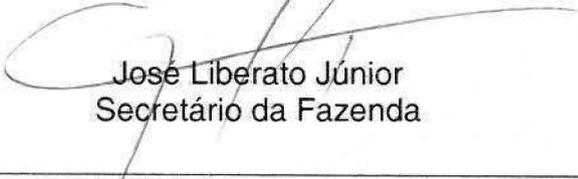
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2010.

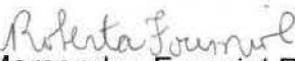
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e  
dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos